

Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269 cmeducacao@portao.rs.gov.br

PARECER CME/CE N° 07/2024 APROVADO EM 27/05/2024

Aprova a Reorganização do Calendário Escolar da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTÃO para o Ano Letivo de 2024, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos, ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

O Rio Grande do Sul vem vivenciando situações climáticas extremas como: chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais e desde o dia 24 de abril de 2024, vem atingindo severamente os municípios do Vale do Caí e do Vale do Rio dos Sinos. No nosso município de Portão, houve situações específicas de alagamentos, bem como de funcionários/as que ficaram impedidos de se deslocar até seus espaços de trabalho devido às enchentes em seus municípios onde moram. Neste sentido, as aulas foram suspensas, como medida de segurança no período de 02/05 a 13/05 do presente ano.

A Secretaria Municipal de Educação de Portão- SEME, por meio do Ofício nº 230, de 22 de maio do ano de 2024, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação – CME a reorganização do Calendário Escolar da Rede de Ensino de Portão, em razão do estado de calamidade pública, causado pelos eventos climáticos no Rio Grande do Sul.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial os artigos 205 e 206 (inciso IX);
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.";



Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269 cmeducacao@portao.rs.gov.br

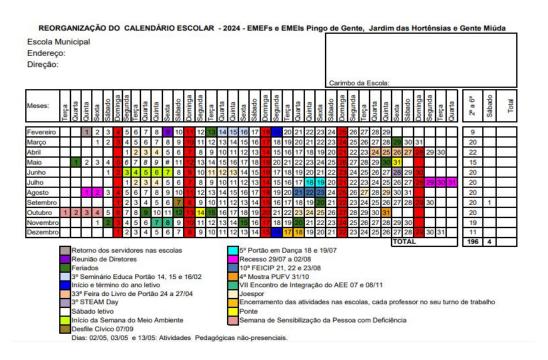
- Lei Federal n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial os artigos 2º, 11 (inciso III), 23 (§ 2º), 24 (inciso I) e 32 (§ 4º);
- Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio 2024, que "Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.";
- **Decreto Municipal nº 1535**, de 2 de maio de 2024, que "Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundação".
- Parecer CNE/CP nº 11, de 9 de maio de 2024, que trata da "Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.";
- Orientação UNCME-RS nº 003/2024, de 10 de maio de 2024, que "Orienta os Conselhos Municipais de Educação, com Sistema Municipal de Ensino/Educação instituído, dos municípios com atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos no Rio Grande do Sul.";
- Resolução CNE/CP nº 3, de 13 de maio de 2024, que "Define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino,instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.";
- Parecer CME/CE N° 11, de 10 de novembro de 2021, que "Manifesta-se com relação à avaliação das crianças e estudantes das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, no município de Portão".



Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269 cmeducacao@portao.rs.gov.br

O CME/Portão passa para a análise da presente reorganização do Calendário Escolar do ano de 2024, entendendo seu compromisso com o direito à educação para crianças e estudantes, com as especificidades das instituições, assim como, com a legislação vigente no estado de calamidade pública.

Desta maneira, a Secretaria Municipal de Educação de Portão, propõe a reorganização do calendário escolar do ano de 2024 da seguinte maneira:



Escola N	lun	icip	oal																							l															
indereço: lireção:																																									
																										Ca	arimi	bo d	da E	sco	ola:										
Meses:	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dominga	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dominga	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dominga	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dominga	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dominga	Segunda	Terça	Quarta	2ª a 6ª	1	Sabado	1
evereiro		П	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29				Г	Г		9	Т	T	_
Março				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23		25	26	27	28	29	30	31		Г		20	I	╛	_
Abril			-	80			1	2	3	4	5	6		8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22		Т	Ξ
Maio		1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	į.					15	\mathbf{I}		
lunho	1	í			*	2	3	4	5	6	7	8		10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				20	\perp		
lulho				100			1	2	3	4	5	6	7	8	(C)	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23	\perp		
Agosto		2	•	2	3	4	5	6	7	8	9	10		12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					20	\perp		
Setembro	-					1		-	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Ш	Ш	20	_	1	
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25				29	30	31							20			
Novembro				1	2	3	4		6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		20	21	22	23		25	26				30					19			
Dezembro						1	2	3	4	5	6	7	00	9	10	11	12		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26		28		30	31		10			
Retorno dos servidores nas escolas Reunião de Diretores Feriados 3º Seminário Educa Portão 14, 15 e 16/02 Início e término do ano letivo 33º Feira do Livro de Portão 24 a 27/04 3º STEAM Day Sábado letivo													5º Portão em Dança 18 e 19/07 Recesso 01/08 a 02/08 10º FEICIP 21, 22 e 23/08 4º Mostra PUFV 31/10 VII Encontro de Integração do AEE 07 e 08/11 Joespor Encerramento das atividades nas escolas, cada professor no seu turno de trabalho Ponte																												
Início da Semana do Meio Ambiente														na d	9 5	ene	ihili	790	30.0	to E	ess	00 /	com	De	efici	ênc	a														



Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269 cmeducacao@portao.rs.gov.br

I- A recuperação das aulas será realizada referente ao período de 02 a 13 de maio de 2024.

- II- A ser organizada da seguinte maneira:
 - ➤ Dias 02/05, 03/05 e 13/05/2024: A recuperação será realizada por meio de atividades pedagógicas compensatórias não presenciais;
 - ➤ Dias 06/05, 07/05, 08/05, 09/05 e 10/05/2024: A recuperação ocorrerá presencialmente no período de 22/07 a 26/07/2024, o correspondendo a cinco dias do recesso escolar;
 - > Recesso escolar: 29/07/2024 a 02/08/2024;
 - > Término do ano letivo:

E.M.E.I. Pingo de Gente, EMEI Jardim das Hortênsias, EMEI Gente Miúda e Escolas de Ensino Fundamental: 16/12/2024;

E.M.E.I.s Bem-Me-Quer, Chapeuzinho Vermelho e Meu Cantinho: 13/12/2024.

Organização do período letivo:

Trimestral - Ensino Fundamental 1º ao 9º ano:

- > 1º trimestre: 19/02/2024 a 21/06/2024 (81 dias letivos);
- > 2º trimestre: 24/06/2024 a 06/09/2024 (50 dias letivos);
- > 3° trimestre: 07/09/2024 a 16/12/2024 (65 dias letivos).

Total: 196 dias letivos + 1 sábado letivo do Sete de Setembro/SEME + 3 sábados letivos.

Semestral - Classes de Educação Infantil, E.M.E.I. Pingo de Gente, EMEI Jardim das Hortênsias, EMEI Gente Miúda, Educa Acelera e EJA:

- > 1º semestre: 19/02 a 26/07 106 dias;
- > 2º semestre: 05/08 a 16/12 90 dias.

Total: 196 dias letivos + 1 sábado letivo do Sete de Setembro/SEME + 3 sábados letivos = 200 dias letivos.

Semestral - E.M.E.I.s Bem-Me-Quer, Chapeuzinho Vermelho e Meu Cantinho:

- > 1º semestre: 19/02 a 31/07 109 dias;
- > 2º semestre: 05/08 a 13/12/2024 89 DIAS

Total: 198 dias letivos + 1 sábado letivo do Sete de Setembro/SEME + 1 sábado letivo da escola= 200 dias letivos.

Recesso: 01/08 e 02/08/2024.

Mantêm-se as demais orientações do calendário aprovado pelo Parecer CME n.º 01/2024:

- > 17/12 e 18/12/2024 Encerramento das atividades pedagógicas nas Escolas de Ensino Fundamental e E.M.E.I.s.
- ➤ 17 a 23/12/2024 Período de recursos da avaliação. Após a entrega dos resultados do rendimento escolar, o aluno de maior idade, os pais ou responsáveis terão cinco dias úteis para ingressar junto à direção ou supervisão com o pedido por escrito de revisão dos critérios de avaliação de prova ou outros instrumentos avaliativos.
- > 12 a 18/12/2024 Formaturas dos 9º anos do Ensino Fundamental.

2. Análise da Matéria



Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269 cmeducacao@portao.rs.gov.br

A proposta encaminhada, quanto a Reorganização do Calendário Escolar, razão do estado de calamidade pública, causado pelos eventos climáticos no Rio Grande do Sul, para o ano letivo de 2024, encontra-se em condições de aprovação, onde este Conselho ressalta que a Secretaria Municipal de Educação - SEME deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas Municipais de Educação Infantil e às Escolas Municipais de Ensino Fundamental. E, alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da Secretaria Municipal de Educação- SEME, analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

Destaca-se ainda quanto à retomada das aulas:

do Calendário Escolar a toda a comunidade escolar.

- a) O acolhimento das suas mantidas (equipe gestora e seus profissionais)
 e respectivas comunidades escolares (famílias, crianças e estudantes),
 entendendo e organizando conjuntamente o quadro de profissionais
 de acordo com as realidades apresentadas.
- b) Acolher com dignidade e respeito às crianças e estudantes, garantindo espaços afetuosos, brincantes e preparados para a efetividade dos seus direitos expressos na Constituição Federal de 1988 e em todo o aparato legal brasileiro e municipal.
- c) A importância de ter como foco, a escuta da comunidade, momentos de integração com, professores/as, crianças e estudantes presentes;
- d) As ausências observadas nas primeiras semanas devem ser objeto de organização da busca ativa, estando dentro do planejamento estratégico da gestão escolar nessa retomada à presencialidade e normalidade.
- e) Que as atividades não presenciais sejam significativas e contribuam



Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269 cmeducacao@portao.rs.gov.br

para a aprendizagem de crianças e estudantes e que o foco esteja na recuperação e recomposição destas aprendizagens.

- f) Atentar-se ao Parecer CME/CE Nº 11/2021 que, "Manifesta-se com relação à avaliação das crianças e estudantes das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, no município de Portão", onde a avaliação deve ser contemplada como atividade meio e não como fim. Dever ser reconhecida como parte do processo educativo em favor da aprendizagem e não como mecanismo de punição.
- g) O desenvolvimento de ações adequadas de cuidado com a saúde mental e as habilidades socioemocionais para o enfrentamento póstraumático da situação vividas por profissionais e familiares da comunidade escolar.
- h) A vivência constante da solidariedade e da empatia diante das diferentes realidades vividas na comunidade escolar, atentando-se à Indicação CME/CE Nº 01/2023, que "Orienta as mantenedoras das Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão sobre a Cultura pela Paz e Segurança nas Escolas".
- i) Atentar-se à Resolução CME/CE Nº 13/2023, que aponta "Diretrizes complementares da Educação Ambiental para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão/RS".

À Educação Ambiental, portanto, cabe contribuir para o processo de transformação da sociedade atual em uma sociedade sustentável. Deve estar centrada no exercício responsável da cidadania, que considere a natureza como um bem comum, leve em conta a capacidade de regeneração dos recursos materiais, promova a distribuição equitativa da riqueza gerada e favoreça condições dignas de vida para as gerações atuais e futuras (p.13).

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova a Reorganização do Calendário Escolar, razão do estado de calamidade pública,



Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269 cmeducacao@portao.rs.gov.br

causado pelos eventos climáticos no Rio Grande do Sul, para o ano letivo de 2024.

Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2024, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 27 de maio de 2024.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária on-line, realizada no dia 27 de maio de 2024.

FABIANA MACHADO
Presidente CME/Portão

ROSA CLAUDIONICE MENSCHEID Vice-Presidente CME/Portão Coordenadora CEI CRISTIANE GRIEBLER Secretária CME/Portão Coordenadora CENF

MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA
Coordenadora CEE- CME/Portão